



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.449/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.449/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo, para fazer frente às despesas com vencimentos.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.449/2018

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA  
010310001.2.001000 Manut. das Ativid. Legislativas  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS  
P(20) **R\$ 3.000,00**  
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Uni Orçament.: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES  
010310001.2.001000 Manut. das Ativ. do Legislativo  
3.1.90.11.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PES. (3)  
**R\$ 13.000,00**  
Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 2º.** Servirão como recursos para cobertura deste crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 1º, da presente Lei:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA  
010310001.2.001000 Manut. das Ativid. Legislativas



Município de  
**NOVA ROMA  
DO SUL**  
Gestão 2017/2020

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ (31)  
**R\$ 10.000,00**  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26)  
**R\$ 6.000,00**

Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH  
PREFEITO MUNICIPAL**